



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 4740/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

Processo Administrativo Nº 146/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, conforme Projeto Nº 32, celebrado através do Convênio nº 251/2019/PARANÁCIDADE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de julho de 2021 às 08h30min do dia 11 de agosto de 2021. ABERTURA: 11 de agosto de 2021 às 09h00min

PARANÁCIDADE

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

DL.
SIA

PROCESSO/ANO: 4740 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	GABINETE
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	... / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 25/05/2021 13:35:42
SÚMULA:	OFÍCIO Nº 138/2021-GAB- ENCAMINHA INFORMAÇÕES, QUE AUTORIZA O INICIO DO PROCEDIMENTO LICITATATÓRIO , CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE -PARANÁ CIDADE.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº. 138/2021 - GAB

Jaguariaíva, 25 de maio de 2021.

Ref.: Autorização para início de Processo Licitatório - Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante - Paraná Cidade

Prezado Senhor Diretor,

Por meio do presente, Autorizo o início do Procedimento Licitatório, uma vez que foi feito a rescisão do Contrato nº. 1263/2020, e realizado o alinhamento de Valor e Termo Aditivo para a continuação do Convênio nº. 251/2019, Projeto SAM nº. 32 - ParanáCidade, cujo o objeto é a aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante.

Sem mais, na certeza de contarmos com vossa colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Ao
Ilmo. Senhor
MAURICIO FERNANDES
D.D. Diretor de Compras e Licitação
Nesta



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

ORÇAMENTO_CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Cláudio Teixeira Pinto <CLAUDIOTEIXEIRAPINTO@hotmail.com>

22 de fevereiro de 2021 08:50

Prezados, bom dia,

Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, conforme planilha descritiva e respectiva quantidade em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.


Att,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

 DOCUMENTO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE.xlsx
35K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Cláudio Teixeira Pinto <CLAUDIOTEIXEIRAPINTO@hotmail.com>

24 de fevereiro de 2021 08:53

Prezados, bom dia!

A respeito da cotação solicitada, seria possível nos dar algum retorno quanto a possibilidade de apresentá-la?

Desde já agradeço mantendo-me no aguardo de um breve retorno.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cláudio Teixeira Pinto <claudioteixeirapinto@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

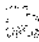
24 de fevereiro de 2021 11:14

Bom dia,

Segue orçamento para fornecimento de veículo tipo caminhão caçamba.

Atenciosamente,

Cláudio
Souza
Claudio Teixeira Pinto
RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

 1479848005152_PastedImage

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 08:53
Para: Cláudio Teixeira Pinto <CLAUDIOTEIXEIRAPINTO@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO_CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação Jaguaríaiva 6x4.pdf**
664K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Cláudio Teixeira Pinto <claudioteixeirapinto@hotmail.com>

24 de fevereiro de 2021 11:35

Acuso o recebimento agradecendo a atenção dispensada.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta,
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

603
SPW

RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA JUSCELINO KUBITSCHÉK, 184 RETIRO DA MANTIQUEIRA – CRUZEIRO S.P.
CEP: 12.712-680 FONE (12) 3145 2226
CNPJ 15.332.890/0001-06 INSC. EST 282.068.343.113
e.mail: claudioteixeirapinto@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Pr.

A/C – Setor de Compras

Item 01



1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA / ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS: MERCEDES BENZ ATEGO 2730 6X4

CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4. | EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: Distância entre eixos dianteiros e traseiros: compatível para instalação de caçamba basculante. Cabine na cor branca. ACESSÓRIOS: Aro e pneu socorro da linha de montagem. Macaco hidráulico compatível com a capacidade de carga do veículo (t). Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do CONTRAN. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço. Para-choque traseiro em estrutura reforçada conforme RES 152/03 CONTRAN. Faixas refletivas conforme RES 152/03 CONTRAN. Protetor para ciclistas conforme normas do CONTRAN. | CAÇAMBA BASCULANTE: Capacidade mínima de 10,0 (m³). Aço de constituição da caçamba e estrutura: SAE 1020 - ASTM A-36 ou SAC-350. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo: 1/4" Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em

005.
JW.

perfil "u". GARANTIA: 12 meses a constar da data de entrada em operação. Manual obrigatório de manutenção, operação, e peças, emitido no padrão do fabricante em língua portuguesa. Entrega técnica e treinamento de mecânicos e operadores a ser realizada pelo fornecedor, com o fornecimento de certificado.

Valor unitário do item 01 – R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

Valor total do item 01 – R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

FRETE E TRIBUTOS: PAGOS

CORES DISPONÍVEIS: Branco

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: 12 (Doze) meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: Indicado pelo órgão.

OBSERVAÇÕES:

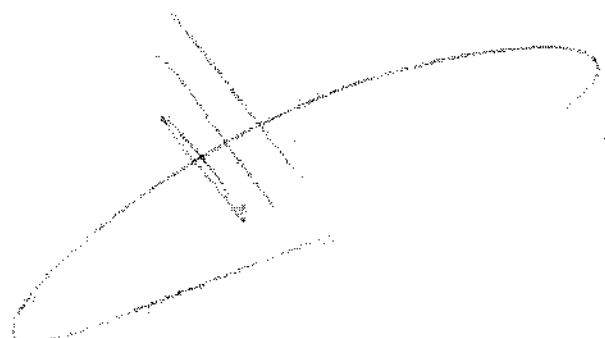
- O valor praticado acima está sujeito a alterações em decorrência de reajustes a serem praticados pelo fabricante, decorrentes de índices oficiais de preços ou variação de preços dos insumos utilizados na produção das carrocerias, sem prévio aviso.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, com protestos de elevado apreço e consideração.

Subscrevemo-nos mui,

Respeitosamente.

Cruzeiro – SP, 24 de fevereiro de 2021.



15.372.000/0001-00
Roda Brasil Representações
Comércio e Serviços Ltda - EPP

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contato: Cláudio Teixeira Pinto (Comercial)

Fone: (0**12) 3145-2226 / 9 9155-2813 / E-mail: claudioteixeirapinto@hotmail.com

Cruzeiro – São Paulo – Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.332.890/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODA BRASIL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 12.712-680	BAIRRO/DISTRITO RETIRO DA MANTIQUEIRA	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOTEIXEIRAPINTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (12) 9155-2813
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 16:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

006
SOU

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS_CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: vendas manupa <vendasmnupa@gmail.com>

19 de fevereiro de 2021 16:37

Prezados, boa tarde.

Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, conforme planilha descritiva e respectiva quantidade em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Att,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE.xlsx**

35K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: operacional@manupa.com.br, cotacao@manupa.com.br

22 de fevereiro de 2021 08:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE.xlsx**

35K

OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de fevereiro de 2021 09:50

Bom dia!

Segue o solicitado.

obs: notas fiscais contra a manupa devem ser endereçadas à: nf@manupa.com.br.

Isaias Cassitas Junior

MANUPA

Manupa Com. de Equip. e Ferramentas Ltda

E-mail: operacional@manupa.com.br

Visite nosso Site: www.manupa.com.br

(11) 2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br

www.manupa.com.br

WhatsApp/Cel Corporativos:

11 9 3341 2818 Produção, Pós Venda e Cobrança (Eliane)

11 9 3342 2818 Vendas, Propostas e Licitações (Sousa)

11 9 3343 2818 Cotações (Isaias)

11 9 9578-2818 Faturamento e Contratos (Carla)

0 que "VOCÊ" faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CM 284.21 - PM DE JAGUARIAÍVA - PR - BASCULANTE VOLVO VM 270 6X4.pdf
398K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>

22 de fevereiro de 2021 10:18

Bom dia!

Acuso o recebimento a agradecendo a atenção brevemente dispensada.

Att,

Fernadna Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

010.
Jaw



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
A/C: Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação
CM 284.21

Empresa: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo / SP
Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br / manupa@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Manaus/AM; Fortaleza/CE; Vila Velha/ES; Sarandi/PR; ou Cuiabá/MT.

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 6X4 BASCULANTE -
MARCA/MODELO: VOLVO VM 270 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12m³ -
CONFORME DESCRIÇÃO:

CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4. | EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: Distância entre eixos dianteiros e traseiros: compatível para instalação de caçamba basculante. Cabine na cor branca. **ACESSÓRIOS:** Aro e pneu socorro da linha de montagem. Macaco hidráulico compatível com a capacidade de carga do veículo (t). Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do CONTRAN. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço. Para-choque traseiro em estrutura reforçada conforme RES 152/03 CONTRAN. Faixas refletivas conforme RES 152/03 CONTRAN. Protetor para ciclistas conforme normas do CONTRAN. | **CAÇAMBA BASCULANTE:** Capacidade mínima de 10,0 (m³). Aço de constituição da caçamba e estrutura: SAE 1020 - ASTM A-36 ou SAC-350. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo: 1/4"Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "u". **GARANTIA:** 12 meses a constar da data de entrada em operação. Manual obrigatório de manutenção, operação, e peças, emitido no padrão do fabricante em língua portuguesa. Entrega técnica e treinamento de mecânicos e operadores a ser realizada pelo fornecedor, com o fornecimento de certificado.

Valor Unitário/Total: R\$ 463.500,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Matriz	Filial	Filial
<p>Av Marquês de São Vicente 1619 - sl2705 Barra Funda - São Paulo - SP CEP 01132-005</p> <p>operacional@manupa.com.br (11) 2478-2818 manupa.com.br</p>	<p>Avenida Benedito Marçal 1100 - 103 Mondubim - Fortaleza - CE CEP 06031-700</p> <p>Rua João Pessoa de Mattos 1801 Praça da Oitava - Vila Velha - ES CEP 91013-80</p>	<p>Avenida EMB 200 - 103 Aquiri - Manaus - AM CEP 66078-000</p> <p>Avenida Fátima eader Rubens de Mendonça 107 - 103 Itaó - Curitiba - PR CEP 81205-000</p>

DM.
Sua

MANUPA

Condições de Fornecimento:

Frete: Incluso;

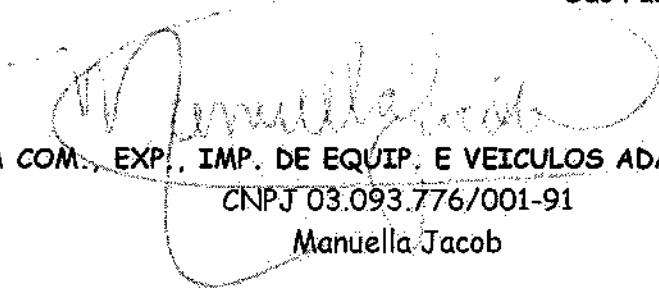
Prazo de entrega: 90 (noventa) dias;

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante.

Pagamento: Contra Entrega.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.



MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

CNPJ 03.093.776/001-91

Manuella Jacob

Matriz	Filial	
<p>9 Av. Manuella Jacob nº 550 - Vila São Paulo - SP 05411-000</p> <p>✉ oper@manupa.com.br ☎ (11) 5477-2895 🌐 manupa.com.br</p>	<p>9 Avenida Zenaide (Manuella Jacob) - Vila São Paulo - SP 05411-000</p> <p>9 Rua Lúcio Rodrigues de Brito nº 100 - Vila São Paulo - SP 05411-000</p>	<p>9 Avenida Itália, 200 - Vila São Paulo - SP 05411-000</p> <p>9 Avenida Itália, 200 - Vila São Paulo - SP 05411-000</p>

OK
JUN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1998
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUPA VEICULOS ADAPTADOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 5.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 5.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV MARQUES DE SAO VICENTE	NÚMERO 1619	COMPLEMENTO SALA 2705
--	-----------------------	---------------------------------

CEP 01.139-003	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIAGERALCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3329-0050
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 16:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.093.776/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/12/1998

NOME EMPRESARIAL

MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

AV MARQUES DE SAO VICENTE

NÚMERO

1619

COMPLEMENTO

SALA 2705

CEP

01.139-003

BAIRRO/DISTRITO

VARZEA DA BARRA FUNDA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTROLADORIAGERALCONTABIL@GMAIL.COM

TELEFONE

(16) 3329-0050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 16:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

ORÇAMENTO_CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

5 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Mateus Rosseto - Vendas a Governo <admvg@denigris.com.br>

22 de fevereiro de 2021 08:34

Prezados, bom dia,


Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, conforme planilha descritiva e respectiva quantidade em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Att,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com


 DOCUMENTO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE.xlsx
35K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: licitacao@denigris.com.br

22 de fevereiro de 2021 09:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 DOCUMENTO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE.xlsx
35K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: licitacao@denigris.com.br

24 de fevereiro de 2021 08:53

Prezados, bom dia!

A respeito da cotação solicitada, seria possível nos dar algum retorno quanto quanto a possibilidade de apresentá-la?

Desde já agradeço mantendo-me no aguardo de um breve retorno.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

AS. Souza
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wesle Esdra - Vendas a Governo <licitacao@denigris.com.br>

24 de fevereiro de 2021 17:16

Responder a: licitacao@denigris.com.br

Para: comprasjag@gmail.com

Boa tarde,

Segue a cotação solicitada,

Atenciosamente,



Concessionária Mercedes-Benz

CLASS

Wesle Esdra
Vendas ao Governo

Av. Otaviano Alves de Lima, 2600

Limão | São Paulo | 02701-000

+55 (11) 3933-9007 *114

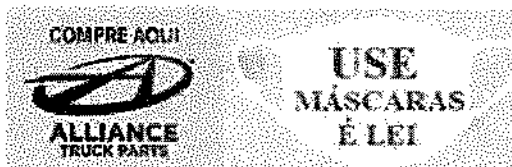
www.denigris.com.br



Mercedes Club



www.mercedesclub.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

DNG 083.2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR - Atego 2730 com Basculante 10m³.pdf
 332K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

24 de fevereiro de 2021 17:27

Para: licitacao@denigris.com.br

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo a atenção dispensada.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Mercedes-Benz

016.
Sew

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

DNG 082/21

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
A/C: Srta. Fernanda Souza
E-mail: comprasjag@gmail.com

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.S.as, temos a grata satisfação de submeter a vossa apreciação, proposta de fornecimento de veículos Mercedes-Benz, como segue:

**ITEM 1: 01 (UM) CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730/48 + BASCULANTE DE 10M³.
CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

ESPECIFICAÇÕES

Especificação Técnica: Caminhão Mercedes-Benz, modelo Atego 2730/48, 6x4 zero quilômetros, ano/modelo 2020/2021, na cor branca, com motor Diesel, em conformidade com o PROCONVE P-7. Motor: MB OM 926 LA, com 06 cilindros em linhas, eletrônicos; com 286 CV de potência e cilindrada total de 7.200cm³. Torque Máximo: 114mkgf; Suspensão dianteira: Feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Suspensão traseira: Molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Embreagem e Direção: Hidráulica. Reservatório de Combustível: 300 Litros; Pneu: 10.00-20PR16; Rodas: 7.50x20; Distancia entre eixo: 3.552mm+1.350mm; Comprimento Total: 7.685mm; Largura: 2.485mm; Altura (Descarregado): 2.806mm; Peso Bruto Total (PBT): 23.000kg

CARACTERÍSTICAS

Caminhão Mercedes-Benz, modelo Atego 2730 + BASCULANTE DE 10M³. Conforme termo de referência:

Descrição:

Compatível para instalação de caçamba basculante. Cabine na cor branca. ACESSÓRIOS: Aro e pneu socorro da linha de montagem. Macaco hidráulico compatível com a capacidade de carga do veículo (t). Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do CONTRAN. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço. Para-choque traseiro em estrutura reforçada conforme RES 152/03 CONTRAN. Faixas refletivas conforme RES 152/03 CONTRAN. Protetor para ciclistas conforme normas do CONTRAN. | CAÇAMBA BASCULANTE: Capacidade mínima de 10,0 (m³). Aço de constituição da caçamba e estrutura: SAE 1020 - ASTM A-36 ou SAC-350. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo: 1/4" Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "u". GARANTIA: 12 meses a contar da data de entrada em operação. Manual obrigatório de manutenção, operação, e peças, emitido no padrão do fabricante em língua portuguesa. Entrega técnica e treinamento de mecânicos e operadores a ser realizada pelo fornecedor, com o fornecimento de certificado.

Veículo com todos os itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Ressaltamos que no preço no orçamento, estão inclusos todos os custos e demais encargos.

MODELO	ANO/MODELO	PREÇO UNIT.
Caminhão 6x4 - Atego 2730/48 + Basculante de 10m ³	2020/2021	R\$ 490.000,00

Prazo de Entrega: 200 dias **Condições de Pagamento:** A vista **Validade da Proposta:** 30 dias
Garantia: Os veículos 0Km Mercedes-Benz tem garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

Colocamo-nos à disposição de V.S.a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Contato: Jorge Fernando Zanotto - Diretor
Telefone/ Fax: (11) 3933-9007

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2000
Lins | 07.201.000 | São Paulo - SP
Tel: (11) 3933-9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu

Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

telecomercio@denigris.com.br
http://www.denigris.com.br



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

ORÇAMENTO_CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

5 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de fevereiro de 2021 08:43

Para: Anderson Retimaq <anderson@retimaq.com.br>, retimaq@retimaq.com.br, Alan Rodrigo Retimaq <alanrodrigo@onda.com.br>, FABIO RETIMAQ <fabio@retimaq.com.br>, Fabio Retimaq <fabiorgalvao@onda.com.br>

Prezados, bom dia,

Sirvo-me do presente para solicitar por gentileza, a realização de cotação de preço para aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, conforme planilha descritiva e respectiva quantidade em anexo.

Se possível, confirmar o recebimento.
Desde já agradeço a atenção.

Att,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



DOCUMENTO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE.xlsx

35K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

22 de fevereiro de 2021 08:43

Para: comprasjag@gmail.com

**Endereço não encontrado**Sua mensagem não foi entregue a fabiorgalvao@onda.com.br porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <fabiorgalvao@onda.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in local recipient table

Final-Recipient: rfc822; fabiorgalvao@onda.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

24/02/2021

Gmail - ORÇAMENTO_CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Remote-MTA: dns: mx4.onda.com.br. (200.195.192.82, the server for the domain onda.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <fabiorgalvao@onda.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in local recipient table
Last-Attempt-Date: Mon, 22 Feb 2021 03:43:51 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----


From: "Compras Jaguariaíva" <comprasjag@gmail.com>
To: Anderson Retimaq <anderson@retimaq.com.br>, retimaq@retimaq.com.br, Alan Rodrigo Retimaq <alanrodrigo@onda.com.br>, FABIO RETIMAO <fabio@retimaq.com.br>, Fabio Retimaq <fabiorgalvao@onda.com.br>
Cc:
Bcc:
Date: Mon, 22 Feb 2021 08:43:13 -0300
Subject: ORÇAMENTO_CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR
----- Message truncated -----

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: moacir retimaq <moacir@retimaq.com.br>

22 de fevereiro de 2021 09:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCUMENTO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE.xlsx**
35K

moacir retimaq <moacir@retimaq.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>


23 de fevereiro de 2021 11:45

[Texto das mensagens anteriores oculto]

José Moacir Mazzo
Venda de Veículos Novos
Vendedor

Retimaq - Retífica de Máquinas Ltda.
Avenida Souza Naves, 3455.
Bairro Chapada - Ponta Grossa - PR.
CEP 84062-000

T +55 42 3219-4533
M +55 42 9 9931-9733
moacir@retimaq.com.br
www.retimaq.com.br

 **DOCUMENTO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE.xlsx**
31K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: moacir retimaq <moacir@retimaq.com.br>

23 de fevereiro de 2021 11:51

Bom dia!

019
Jaw



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.591.459/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1966
NOME EMPRESARIAL DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OTAVIANO ALVES DE LIMA	NÚMERO 2600	COMPLEMENTO *****
CEP 02.701-000	BAIRRO/DISTRITO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 16:29:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

CNPJ: 76.900/0001-38

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

3535-9400

CEP: 84200-000

COLETA Nº

DATA: 19/02/2021

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 77.138.113/0002-63

ENDEREÇO: AV SOUZA NAVES 3455

TELEFONE: 42-99931-9733

E-MAIL: moacir@retimaq.com.br

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: Distância entre eixos dianteiros e traseiros: compatível para instalação de caçamba basculante; Cabine na cor branca. ACESSÓRIOS: Arô e pneu socorro da linha de montagem. Macaco hidráulico compatível com a capacidade de carga do veículo (t). Kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do CONTRAN. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço. Para-choque traseiro em estrutura reforçada conforme RES 152/03 CONTRAN. Faixas refletivas conforme RES 152/03 CONTRAN. Protetor para ciclistas conforme normas do CONTRAN. CAÇAMBA BASCULANTE: Capacidade mínima de 10,0 (m³). Aço de substituição da caçamba e estrutura: SAE 1020 - ASTM A-36 ou SAC-350. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo: 1/4" Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "u". GARANTIA: 12 meses a contar da data de entrada em operação. Manual obrigatório de manutenção, operação, e peças, emitido no padrão do fabricante em língua portuguesa. Entrega técnica e treinamento de mecânicos e operadores a ser realizada pelo fornecedor, com o fornecimento de certificado.	volks	UNI	1	500.000,00	
TOTAL GLOBAL						500000

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]

020
[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 84.082-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	--------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 16:30:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.138.113/0002-63
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/12/1981

NOME EMPRESARIAL
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SOUZA NAVES

NÚMERO
3455

COMPLEMENTO

CEP
84.062-000

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 16:30:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PAM 2019 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO nº /2021

LOTE Nº: 01

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 Fabricação / modelo (ano)	2020/2021	
2. MOTOR	Indicar	
2.1. Marca / modelo	270 cv	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (cv)		
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Nº mínimo de marchas à frente	9 marchas à frente	
3.2. Tração	6x4	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. CHASSI		
5.1. Número de eixos	3 eixos	
5.2. Pneu	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.3. CAPACIDADE DE CARGA		
5.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da caçamba (kg)	Indicar	
5.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
5.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 kg	
5.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 kg	

Res.
Sede

24

PAM 2019 - SEDU

5.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação de caçamba basculante — indicar
6. CABINE	
6.1. Tipo	Indicar
6.2. Cor	Branca
6.3. Ar-condicionado	Indicar
7. ACESSÓRIOS	
7.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas
7.2. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo
7.3. Kit de ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
7.4. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim
7.5. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
7.6. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
7.7. Protetor para ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN
7.8. Adesivo da logomarca do programa	Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido
8. CAÇAMBA BASCULANTE	
8.1. Capacidade mínima (m ³)	10,0 (dez) m ³
8.2. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar
8.3. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350
8.4. Comprimento útil	Indicar
8.5. Largura máxima	Indicar
8.6. Altura máxima	Indicar
8.7. Peso (kg)	Indicar
8.8. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	1/4"


1

PÂM 2019 - SEDU

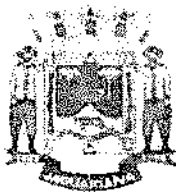
8.9. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "U"	Sim	
9. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
10. MANUAL (IS)	De operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa.	
11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor
 Local, de de 2021

de acordo,

Alcione Lemos
 Prefeita

125

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000.
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-9422 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu, **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, professora, identificada pelo R.G. nº. 2.055.075-9/SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 487.819.839-72, residente e domiciliada a Rua Expedicionário, 406, São Luiz na Cidade de Jaguariaíva/PR, na condição de Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Declaro**, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Orçamentária Anual nº 2831 do dia 14 de dezembro de 2020 e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 que o Município de Jaguariaíva CNPJ nº 76.910.900/0001-38 dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para financiar a contrapartida financeira, que tem como objeto a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4.

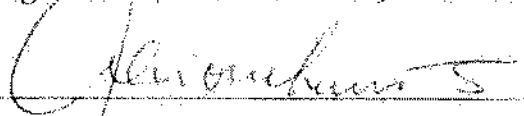
Órgão: 08.000

Unidade: 08.003

Ação Orçamentária: 1504

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 1000

Jaguariaíva/PR, 30 de março de 2021.



ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal de Jaguariaíva

PROJETO

STATUS	Legatária
PROPOSTA DE	EQUIPAMENTOS RODOMÁRIOS
DATA DE CRIAÇÃO	02/12/2019
TIPO DE PROPOSTA	Nº 37 AQUISIÇÃO DE CARRINHÃO CAÇALHA
STATUS	Análise Favorável
DOCUMENTAÇÃO ENVIADA	
Características Técnicas do Equipamento - Anexo 07	
Cotação Técnica para Equipamento - Anexo 08	
Orçamentos + Declaração de Contrapartida	
Orçamentos	
APROVADO	
Data de Aprovação: 27/04/2021	

Voltar

DOCUMENTAÇÃO

Verifique a documentação encaminhada pelo Município e a documentação que ainda precisa ser encaminhada para o PARANACIDADE para o projeto.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documento(s) analisado(s) já encaminhado(s) pelo Município referente a cada um dos itens da documentação técnica obrigatória do projeto selecionado.

Os documentos encaminhados passarão por duas fases distintas. A primeira consiste na fase de deferimento, representando o envio do documento na segunda fase se dá pela análise dos documentos encaminhados. Os status dos documentos são os seguintes:

Não Analisado: documentos encaminhados que ainda não foram verificados.

Não Deferido: documento encaminhado não condizente com o esperado, necessitando de correções.

Deferido: documento aceito como condizente para o projeto, aguardando análise qualitativa.

Recusado: documento que necessita de correção.

Aprovado: documento que atende os requisitos do projeto, não necessitando de modificações.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Documento(s) complementares encaminhados para integrar a documentação técnica obrigatória do projeto selecionado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 35/36
Data: 27/07/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 119924/2021
Data do Bloqueio: 21/07/2021

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.003 Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas
Funcional: 26.782.0012 Transporte Rodoviário.
Projeto/Atividade: 2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 119

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00827.101005.03.99.01.01	21/07/2021		350.000,00	350.000,00	0,00

Protocolo 4770/2021 Val referente a aquisição de Caminhão Basculante - Rec Sedu

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00827.101005.03.99.01.01	Aquisição de Caminhão Caçamba - SEDU 251	350.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

0281
Jag

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 146/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, conforme Projeto Nº 32, celebrado através do Convênio nº 251/2019/PARANÁCIDADE.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.4.4.90.52.00	R\$ 350.000,00
Total Entidade:			R\$ 350.000,00
Total Entidade:			R\$ 350.000,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Caminhão Basculante caçamba 6 x 4	UNI	1	425.000,00

Total Previsto: 425.000,00

Jaguariaíva, 27 de Julho de 2021

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

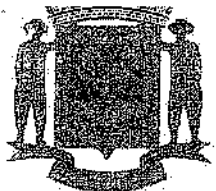
Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
EM 30/03/2021

032
Silva



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-88 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
(Processo Administrativo n.º 146/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Jaguariaíva, sediado(a) Praça Isabel Branco, Nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11 de agosto de 2021.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h30minh** do dia **11 de agosto de 2021**.

Local: <http://www.bl.org.br/>, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	425.000,00	90

SAM: 32

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo - Garagem Municipal.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

03.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

033. *Jul*
03.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

03.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

03.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ANEXO 04.

03.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

03.8 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

03.9 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.10 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.11 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.12 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.13 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.14 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.15 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.16 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (<https://bll.org.br/>).

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

035
SMM

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à BLL.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

07.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

07.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

07.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

036
Juu

07.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

07.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

07.8 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

07.8.1 Valor unitário;

07.8.2 Marca;

07.8.3 Fabricante;

07.8.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

07.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

07.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

07.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

07.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

07.13 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

07.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

07.14.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

07.15 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.16. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

07.16.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.16.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

07.16.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

07.17. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

07.18. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

037
S
07.19. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.19.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

07.20. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

07.21. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

07.22. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,1 (um centavo).

07.23. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

07.24. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

07.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

07.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

07.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

07.28. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

07.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.31. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.33. O Critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

07.34. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.35. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

07.36. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

036
S

07.37. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

07.38. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

07.39. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.40. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

07.41. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

07.41.1. no país;

07.41.2. por empresas brasileiras;

07.41.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

07.41.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

07.42. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

07.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

07.43.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.43.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

07.44. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

07.45. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.46. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.47. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

037.
Jaw.

07.48 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.49 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.50 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.51 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.52 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.53 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.54 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.55 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.56 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.57 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.58 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 A empresa participante do Pregão deverá apresentar CONCOMITANTEMENTE à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens ... *06.3, 06.4 e 06.6. → Acompanhados da Proposta Reajustada.*

08.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados ao e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br até **03 (três) HORAS** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) DIAS**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Jaguariaíva**, no endereço **Praça Isabel Branco, Nº 142, Cidade Alta. CEP: 84.200-000.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.6.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.6.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.6.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.6.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.6.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.6.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

048
Sua

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

09.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

09.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

09.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

09.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

09.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

09.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.6 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 (trinta) MINUTOS**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.7 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.8 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.9 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

122.
S

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

013
Juv

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento — como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência —, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (*cinco*) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (*cinco por cento*) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (*trinta*) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até ⁰³ ~~02 (dois)~~ dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de ~~24 (vinte e quatro)~~ HORAS. *02 dias úteis.*

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Jaguariaíva, 27 de julho de 2021.

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO(A)

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão n.º ____/____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

046.
Saw

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão n.º ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

016
Sua

CPA
Sua

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____ / ____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão n.º ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

050
Saw

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 94/2021

LOTE N°: 01

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 Fabricação / modelo (ano)	2020/2021	
2. MOTOR		
2.1. Marca / modelo	<i>Indicar</i>	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (cv)	270 cv	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. N° mínimo de marchas à frente	9 marchas à frente	
3.2. Tração	6x4	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. CHASSI		
5.1. Número de eixos	3 eixos	
5.2. Pneus	<i>Da linha de montagem, especificar medidas</i>	
5.3. CAPACIDADE DE CARGA		
5.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da caçamba (kg)	<i>Indicar</i>	
5.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
5.3.3 Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 kg	
5.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 kg	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2021

LOTE Nº: 01

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA – PR

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
5.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação de caçamba basculante – indicar	
6. CABINE		
6.1. Tipo	Indicar	
6.2. Cor	Branca	
6.3. Ar condicionado	Indicar	
7. ACESSÓRIOS		
7.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
7.2. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
7.3. Kit de ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
7.4. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	
7.5. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
7.6. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
7.7. Protetor para ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	
7.8. Adesivo da logomarca do programa	Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido	
8. CAÇAMBA BASCULANTE		
8.1. Capacidade mínima (m ³)	10,0 (dez) m ³	

Handwritten signature

B3
Dm

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2021

LOTE Nº 01

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8.2. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
8.3. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
8.4. Comprimento útil	Indicar	
8.5. Largura máxima	Indicar	
8.6. Altura máxima	Indicar	
8.7. Peso (kg)	Indicar	
8.8. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	1/4"	
8.9. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "U"	Sim	
9. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
10. MANUAL (IS)	De operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa.	
11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor

Local, _____ de _____ de 20__

054.
Saw.**CONTRATO N.º /**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A
EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE _____, situado na _____, CNPJ _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º _____, CPF n.º _____, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º _____, CPF n.º _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de _____, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: _____ - lote n.º _____. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º _____, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária e adicional financeiro do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ - CNPJ n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ (_____) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Obs:
 Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

050
S

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

037
Sala

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Handwritten signature

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 27 de julho de 2021.

Ref.: Protocolo nº 4740/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, conforme Projeto Nº 32, celebrado através do Convênio nº 251/2019/PARANÁCIDADE.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 94/2021

Processo Administrativo Nº 146/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146-2021 – P.E. Nº 94-2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ASSUNTO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, conforme Projeto n. 32, celebrado através do Convênio n. 251/2019/PARANÁCIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, visando a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, conforme Projeto n. 32, celebrado através do Convênio n. 251/2019/PARANÁCIDADE, conforme justificativa inclusas em anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer,

S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 03 de agosto de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

066. J. J.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, torna público que as...

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL ESTIMADO, PREÇO UNITÁRIO. Row: CASHIMBOS CAÇAMBA MASCULANTE 04

Objeto: Distribuição e exclusão de materiais, materiais de escritório, materiais de limpeza e materiais de manutenção...

Jaguariaíva, 27 de julho de 2021. ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de inexigibilidade de Chamamento Público Nº 03/2021...

Jaguariaíva, 28 de julho de 2021. WELINGTON VITÓRIO FITZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17-2021 - CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPIONI E LABORATÓRIO DA SEMUS...

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com...

VINIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

CONTRATAÇÃO: DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA. CNPJ: 32.302.947/0001-43 VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.470,66

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.376/2021 CONTRATADA: RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.277/2021 CONTRATADA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 37.558.173/0001-31 VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.705,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.378/2021 CONTRATADA: SORAYA CRISTINA TURQUINOMACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME CNPJ: 13.554.502/0001-15 VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.434,20

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.279/2021 CONTRATADA: ALZA PEREIRA DOS SANTOS - ME CNPJ: 36.079.895/0001-78 VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.660,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.280/2021 CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMBRESSÃO LTDA. CNPJ: 39.619.937/0001-59 VALOR CONTRATUAL: R\$ 28.500,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.281/2021 CONTRATADA: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI CNPJ: 41.292.232/0001-66 VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.629,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.282/2021 CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS EPP CNPJ: 16.088.874/0001-42 VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.669,85

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.283/2021 CONTRATADA: HIGOR MARTINS PEGORARO - ME CNPJ: 41.729.633/0001-09 VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.140,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.284/2021 CONTRATADA: DIRCEL LONGO & CIA LTDA. CNPJ: 39.973.756/0001-21 VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.937,89

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021. OBJETO: REGISTRO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VÍDEO-ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO...

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021. OBJETO: LICITAÇÃO DE PREÇO ACERTADO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, BALANÇAMENTO E OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL...

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.026/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA...

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 1 adjudicado ao CONTRATO Nº 1.282/2021.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR ANTERIOR, VALOR ATUAL. Rows: 44, 132, 137, 139

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de assinatura deste.

Jaguariaíva, 27 de julho de 2021. Município de Jaguariaíva, Alcione Lemos - Prefeita Municipal. Livia M. Gisliu Stella Terrelli - Encarregada de Licitação. JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.149/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA...

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 1 adjudicado ao CONTRATO Nº 1.149/2021.

Table with 4 columns: Descrição do Produto, Preço Anterior, Variação, Preço Atual. Row: GÁS GLP, 13KG (RECARGA)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de assinatura deste.

E para firmeza e cópia prova de assent havermos entre si ajustado e avençado, e lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva, Pr. 27 de julho de 2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Alcione Lemos - Prefeita Municipal

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. Empresa Detentora Da Ata.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TESTEMUNHAS.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.209/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA...

06-7-
Jau

terreno, lastros granulares e revestimento de piso fio, plantio de grama, estruturas, equipamentos, final e demais itens e especificações constantes de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 7 Unas Construtora Ltda - CNPJ da Contratada nº termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro, mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e do Parecer Técnico de Engenharia nº 013/2021, e deferimento do Parecer da Comissão Permanente SS, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Assinatura:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
478432721

Documento emitido em: 11/08/2021 09:21:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10984 | 28/07/2021 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DICE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

155/2021
1/2021

156/2021

156/2021

CONTRATO Nº 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021: Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Convênio nº 891919/2019 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Contratante: Inácio Martins Prefeitura, CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MANJATO TRATORES LTDA EPP - CNPJ da Contratada nº 00.492.308/0001-00. Valor Contratado: R\$ 39.897,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais); Prazo de Execução de 12 (doze) meses: 26/07/2021 até 25/07/2022; e Vigência de 13 (treze) meses: 26/07/2021 ao dia 25/08/2022; Assinatura: 26/07/2021.

CONTRATO Nº 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021: Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Convênio nº 891919/2019 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Contratante: Inácio Martins Prefeitura, CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SCHLICKMANN & RÖTTA LTDA - ME - CNPJ da Contratada nº 18.960.416/0001-17. Valor Contratado: R\$ 139.980,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais); Prazo de Execução de 12 (doze) meses: 26/07/2021 até 25/07/2022; e Vigência de 13 (treze) meses: 26/07/2021 ao dia 25/08/2022; Assinatura: 26/07/2021.

116934/2021

Recebimento e protocolo dos envelopes: 11/08/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 12/08/2021 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106144905100000 2880

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 27 de julho de 2021.

Welton Ademir Ferreira

116738/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 156/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 036/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Fornecimento e instalação de calhas galvanizadas e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

Recebimento e protocolo dos envelopes: 11/08/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 12/08/2021 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106233903900000 2940

03001041220402200733903900000 0250

03001041220402200733903900000 0300

07001278122701103233903000000 1400

07001278122701103233903900000 1410

06001123611201202633903900000 1040

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

08001103011001204233903900000 1950

08001103011001204233903900000 1970

08001103011001204233903000000 1900

10002267822801107033903000000 3120

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 27 de julho de 2021

Welton Ademir Ferreira

116744/2021

Inajá

Prefeitura Municipal de Inajá
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Divisão de Licitação e Compras

Aviso de Licitação
Concorrência Pública Nº 01/2021

Objeto: Concessão onerosa de 02 (dois) prédios públicos em alvenaria, pertencentes ao município, atendendo as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito e a recomendação do Ministério Público, conforme caracterizados no Anexo I do instrumento convocatório - Termo de Referência, e com as condições de habilitação explícitas em edital, disponibilizado no endereço eletrônico:

www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Entrega de envelopes: Até às 09h30min do dia 31 de agosto de 2021.

Abertura dos envelopes: Em seguida.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

Em 27 de julho de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

116904/2021

Itambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ.
Estado do Paraná
CNPJ: 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo Nº 047/2021

Objeto: Aquisição de caninhão-pipa, conforme Proposta nº 001338/2020 - Convênio MIPA nº 901740/2020 e Prefeitura Municipal de Itambé, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.Itambe.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia 12/08/2021.

Abertura da Sessão: 12/08/2021 às 9h (nove horas).

Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 27 de julho de 2021.
Luís Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

116828/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17-2021

- CREDENCIAMENTO -

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL FICA APRAZADA A DATA DE ABERTURA PARA: 30 de agosto de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 27 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

116673/2021

DE JAGUARIAÍVA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2021, na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por

meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	425.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Denival Bueno Neto, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3535-9458 - E-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.bll.org.br/>, das 08h00min do dia 29 de julho de 2021 às 08h30min do dia 11 de agosto de 2021. ABERTURA: 11 de agosto de 2021 às 09h00 horas.

Jaguariaíva, 27 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL

116882/2021

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - Nº 03/2021
Processo Administrativo Nº 142/2021

OBJETO: contratação de empresa na área de engenharia para execução de reforma e ampliação do cemitério municipal de Japira, com entrega em até 04 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 326.117,96 (trezentos e vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09:30 (nove horas trinta minutos) do dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de 2021). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 10:00 (dez horas) do dia 16/08/2021 (dezesseis de agosto de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou através email: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 26 de julho de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

116832/2021

Lunardelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2021 - Proc. Admin. nº 272/2021. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e informáticos para o Centro Municipal de Saúde, proveniente da Resolução SESA 278/2017, conforme especificações que integram o presente edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:15 horas do dia 10 de agosto de 2021. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Av. D. Pedro II, 195 - Centro, Fone (43) 3478-1145 - Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br. Lunardelli-Pr, 27 de julho de 2021.

REINALDO GROLA - Prefeito Municipal

116443/2021

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2021, at Preços

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e ac. velucos pertencentes a Frota do Município.

Valor Máximo: R\$ 2.378.221,99

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública

11 de agosto de 2021, no Portal de Compras -

Local de Abertura/realização da sessão p

<http://bll.org.br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de

Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
478462821

Documento emitido em 11/08/2021 09:22:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10984 | 28/07/2021 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do Diário Oficial do Estado do Paraná, www.imprensaoficial.pr.gov.br.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 27 de julho de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min e das 13h15min. às 17h00min, ou através do site: www.mer.pr.gov.br link: Licitações: consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras BLL: <https://bll.org.br/> Dúvidas: Por email: licita@mer.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente. Marechal Cândido Rondon-PR, em 27 de julho de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

116789/2021

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONVITE Nº 3/2021. PROCESSO Nº 611/2021. O Município de Mariópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados cadastrados na correspondente especialidade, que até o dia 03 de AGOSTO de 2021, às 14h00 (QUATORZE HORAS), no Edifício da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Seis, nº 1030, na Divisão de Licitações e Compras, receberá os envelopes de Proposta Técnica, Proposta de Preços e Documentação, referente ao Convite nº 3/2021, que tem por finalidade receber propostas para finalidade receber propostas para a contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, sendo a licitação do tipo "TÉCNICA E PREÇO". Convoca os interessados, não convidados, que se manifestem até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, §3º da Lei 8.666/93) para que possam participar do certame. A licitação será para ampla participação de empresas, regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação pertinente, conforme instrumento convocatório. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, pelo fone (046) 3226-8100, no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou no site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Certificamos que o presente aviso ficará exposto no mural da Prefeitura Municipal de Mariópolis, durante o prazo mínimo de cinco (05) dias úteis, contados desta data. Mariópolis, 26 de Julho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

116467/2021

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 638/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 09 de AGOSTO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pi-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 41/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 638/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará licitação para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pi-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site:

www.gov.br/compras/pi-br quando-se no dia 09/08/2021 às 09h00 horas o Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, iso em epigrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital nº 41/2021 completo encontra-se a disposição do Licitação do Paço Municipal - Rua 5.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no dia a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min. Para mais informações, contatar o Sr. Francisco Bueno pelo e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal de Compras pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitação e www.gov.br/compras/pi-br - UASG 987693, no dia 26 de Julho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

116435/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2021, na Plataforma de Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	425.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Deneval Bueno Neto, Paraná, Brasil - Telefone: (0 43) 3535-9458 - E-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.bll.org.br/>, das 08h00min do dia 29 de julho de 2021 às 08h30min do dia 11 de agosto de 2021. ABERTURA: 11 de agosto de 2021 às 09h00 horas.

Jaguariaíva, 27 de julho de 2021.
ALCIONE LEMOS
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 89/2021 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 10 de agosto de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, brinquedoteca e Instrumentos musicais com recursos Federal, conforme o quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 29 de julho de 2021, no Departamento de Licitações ou através dos site www.joquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência e www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 28 de julho de 2021.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais Odontológicos e de fisioterapia. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopoldo - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 29/07/2021 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 28 de julho de 2021.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Proc. Adm. N.º 273/2021

Objeto: Aquisição de Máquina Agrícola sendo esta um Caminhão Truck Novo concedido através de Convênio Plataforma+Brasil nº 909169/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Lunardelli, conforme exigências do referido edital. Recebimento das Propostas até às 08:15 horas do dia 11 de agosto de 2021. Edital Completo e demais informações poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195, Centro - Fone (43) 3478-1145 - Dep. de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br.

Lunardelli-Pr, 27 de julho de 2021.
REGINALDO GROLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores de Câmaras de Ar para atender a demanda do Departamento de Serviços Públicos, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 11 de agosto de 2021, até às 08h30min. Abertura das Propostas: 11 de agosto de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372. (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 26 de julho de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 16 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Iguaçu, centro, n.º 750, em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
OBJETO: Construção de Parque Infantil
LOCAL DO OBJETO: Rua Jucelino Kubitschek
QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 79,20m²
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no site Oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3548-1144.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 27 de julho de 2021.
JAIME DA SILVA STANG,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

CNPJ 80.620.172/0001-05. Av. Belo Horizonte, 695 Centro. Fone: (42) 3643 1109. Nova Tebas - Paraná - CEP: 85.250-000
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2021

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que adia a data e horário de abertura do pregão em questão em razão de alterações no edital para às 08h30min do dia 11/08/2021.

Nova Tebas, 27 de julho de 2021.
CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Procedimento Licitatório nº 005/2021.

O Consórcio - CIDCENTRO do Estado do Paraná, torna Público que acontecerá certame licitatório conforme segue:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO.
DATA DE ABERTURA: 12/08/2021 às 08:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
Plataforma: www.comprasbr.com.br
INFORMAÇÕES: No Site www.palmital.pr.gov.br, e-mail: licitapalmital@gmail.com, Fone (42) 3657-1222.

Palmital/PR, 28 de julho de 2021.
VALDENI DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 154/2021, de 15/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a partir do dia 16 de agosto de 2021 às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n.º 13/2021-IL na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licita03@pinhalao.pr.gov.br ou pelo site: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-031/com_licitacoes.faces. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Critério de Julgamento - Credenciamento / chamamento público.

Pinhalão, 28 de julho de 2021.
GUILHERME HENRIQUE BARBOSA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSAAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº 79/2021, que se realizaria no dia 30 de julho de 2021, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com). Registro de preços de Equipamentos Médicos. Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura ou fone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa/PR, 28 de julho de 2021.
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Processo Licitatório nº 123/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 67/2021.
Objeto: Aquisição de veículos novos, zero km, com características de identificação a serem determinadas pela Secretária de Saúde de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 12 de agosto de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2021.
VINICIUS CASANOVA
Pregoeiro



070.
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
Processo Administrativo Nº 146/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 28/07/2021 15:11:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 425.000,00
Descrição: Caminhão Basculante Caçamba 6 x 4, conforme características técnicas do ANEXO 7

Of	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	MERCEDES-BENZ / ATEGO 2730	505.000,00
PARTICIPANTE 038	IVECO / TECTOR 260E30	670.000,00
PARTICIPANTE 004	VOLVO / VM 6X4	525.000,00

071.
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
Processo Administrativo Nº 146/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 28/07/2021 15:11:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/07/2021 15:18:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - PE 9421 - Caminhão Basculante PRCIDADE.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
09/08/2021 13:28:36	CADASTRO DE PROPOSTA	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
09/08/2021 13:29:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
10/08/2021 15:15:17	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
10/08/2021 15:16:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
10/08/2021 17:26:26	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
11/08/2021 08:58:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados proponentes: as propostas deverão ser ofertadas respeitando o valor de referência do edital.		
11/08/2021 09:01:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Atenção ao início da disputa dos lances.		

LOTE 1 - FRACASSADO
CAMINHÃO BASCULANTE PRCIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: Caminhão Basculante Caçamba 6 x 4, conforme características técnicas do ANEXO 7			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	047 24.706.364/0001-50	505.000,00	505.000,00	Não
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	004 03.093.776/0001-91	525.000,00	525.000,00	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	038 32.426.859/0001-53	670.000,00	670.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2021 15:11:56	PUBLICADO		
29/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/08/2021 09:00:54	DISPUTA		
11/08/2021 09:00:54	LANCE	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	505.000,00
11/08/2021 09:00:54	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	670.000,00
11/08/2021 09:00:54	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	525.000,00

072.
Jaw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

11/08/2021 09:11:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

11/08/2021 09:11:08 HABILITAÇÃO

11/08/2021 14:15:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência do edital; Ausência na totalidade dos documentos considerados como de habilitação jurídica; ausência na totalidade dos documentos considerados como de capacidade técnica; CNPJ com emissão de + 90 dias; Ausência de Inscrição estadual e/ou municipal; Ausência de prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal; CRFGTS vencido; Ausência de CN Falência, o que acarreta a disposição do subitem 08.5.4 do edital.

11/08/2021 14:15:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

11/08/2021 14:17:07 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA inabilitado. Motivo: Ausência de todos os documentos de habilitação, aplicação do disposto no subitem 08.5.4 do Edital.

11/08/2021 14:17:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

11/08/2021 14:35:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor ofertado acima do valor de referência do edital; Ausência na totalidade dos documentos considerados como de capacidade técnica, o que acarreta a disposição do subitem 08.5.4 do edital.

11/08/2021 14:35:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/08/2021 14:50:33 EM ADJUDICAÇÃO

11/08/2021 15:06:37 FRACASSADO



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
Processo Administrativo Nº 146/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 28/07/2021 15:11:56

LICITANTES

Razão Social: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Doc: 32.426.859/0001-53
Email: transformat.veiculos@gmail.com	Tel1: (6) 241024261	Tel2: ()	Cel: (62) 981258880
Repres. Legal: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE			Doc: 822.653.211-68
Email: thiago.delanoinvestimentos@gmail.com	Tel1: (6) 239882929	Tel2: ()	Cel: (62) 981258880
Razão Social: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA			Doc: 24.706.364/0001-50
Email: jeniffer@savana.com.br	Tel1: (4) 134052500	Tel2: (4) 134052505	Cel: ()
Repres. Legal: MARCELO LEMES GONÇALVES			Doc: 741.200.189-20
Email: marcelo@savana.com.br	Tel1: (4) 134052500	Tel2: (4) 134052502	Cel: ()
Razão Social: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA			Doc: 03.093.776/0001-91
Email: vg@manupa.com.br	Tel1: (1) 124782818	Tel2: ()	Cel: #Error
Repres. Legal: PAULO CESAR JACOB			Doc: 061.980.888-80
Email: manupa@manupa.com.br	Tel1: (1) 124782818	Tel2: ()	Cel: #Error

**LOTE 1 - FRACASSADO
CAMINHÃO BASCULANTE PR CIDADE**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 0,00
Descrição: Caminhão Basculante Caçamba 6 x 4, conforme características técnicas do ANEXO 7			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	MERCEDES-BENZ / ATEGO 2730	505.000,00	
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	IVECO / TECTOR 260E30	670.000,00	
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	VOLVO / VM 6X4	525.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	047 24.706.364/0001-50	505.000,00	505.000,00	Não
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	004 03.093.776/0001-91	525.000,00	525.000,00	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	038 32.426.859/0001-53	670.000,00	670.000,00	Sim

040.
Jan.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, CONFORME PROJETO Nº 32, CELEBRADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 251/2019/PARANÁCIDADE.

01. ABERTURA: 11/08/2021, 09H00min, Bolsa de Licitações e Leilões: <https://bllcompras.com/>

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial (Municipal) Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 28/07/2021;
- Diário Oficial (Estadual) Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, no dia 28/07/2021.
- Diário Oficial da União, no dia 29/07/2021

A íntegra do edital foi disponibilizada na Plataforma da BLL a partir de 28/07/2021.

A data da sessão foi designada para 11/08/2021, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
	NADA A DECLARAR	NADA A DECLARAR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)
1	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
3	MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	505.000,00	NADA A DECLARAR

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
2ª Colocada	1	MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	525.000,00	NADA A DECLARAR
3ª Colocada	1	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	670.000,00	NADA A DECLARAR

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Infortunadamente, todas as propostas submetidas apresentaram valor acima de referência do edital, não havendo possibilidade de negociação final.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO




Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
NADA A DECLARAR				

A decisão foi comunicada em (11/08/2021) à(s) empresa(s) através de disposições na própria ata.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

Pregoeiro(a): 
 Membros da equipe de apoio: ; 

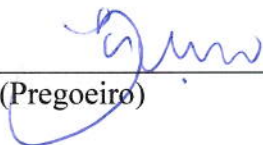
A decisão foi comunicada às empresas através de disposições na própria ata.

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº 94/2021 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 11 de agosto de 2021 .



(Pregoeiro)